



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2,185, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 156.221,20 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Chefia de gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(05)3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
(07)3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
	SUB.TOTAL	25.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.06.01	Assistencia Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistencia Social	
(68)3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
	SUB.TOTAL	5.000,00
02.17	ENSINO SUPERIOR	
02.17.01	Manutenção do Ensino Superior	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
12.364.0120.2065	Manutenção do Ensino Superior	
(143)3.3.50.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	126.221,20
	SUB.TOTAL	126.221,20
	TOTAL	156.221,20

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$: 156.221,20 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos)**, se fará através do Superávit Financeiro apurado nas contas de livre movimentação do Tesouro, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2018, abaixo discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2,185, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

(Fls 02)

DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO DA FONTE 01 – TESOURO:

CONTAS	SALDO EM 31.12. 2018	RESTOS PAGAR	SUP. FINANC.	SUPERAVIT JA ANT.UTILIZADO	SUPERAVIT A SER UTILIZADO
Diversas	949.053,04	394.648,93	554.404,11	290.000,00	156.221,20
			TOTAL	290.000,00	156.221,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Março de 2019.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 21 de Março de 2019.

/acm.